

Troféu Quinhentos (Velocidade) 2015

REGULAMENTO DESPORTIVO

Aprovado em 26/05/2015



ARTIGO 1 – ORGANIZAÇÃO

1.1. A empresa **Jorge Barros Rodrigues Automóveis Unipessoal, Lda.**, em colaboração com os seus Patrocinadores devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, organiza em 2015 uma manifestação desportiva reservada denominada **Troféu Quinhentos**, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Especificas de Circuitos (PEC), pelos Regulamentos Desportivo e Técnico aplicáveis, pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2. Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do **Troféu Quinhentos**, que submeterá tais decisões à ratificação da FPAK.

ARTIGO 2 – PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 O número de corridas que integram o **Troféu Quinhentos** é de 10 (dez) que se desenrolam nas seguintes 5 (cinco) provas:

MÊS	DATA	NOME DA PROVA	ORGANIZADOR	LOCAL
Junho	6.7	BRAGA	C A MINHO	BRAGA
Julho	11.12	VILA REAL RACING WEEKEND	CAVR	VILA REAL
Julho	25.26	SPA-FRANCORCHAMPS		SPA-FRANCORCHAMPS
Setembro	19.20	IMOLA		IMOLA
Outubro	03.04	MISANO		MISANO

2.2 A Comissão Organizadora do **Troféu Quinhentos** reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas, mediante a prévia autorização da FPAK.

2.3 O **Troféu Quinhentos** será anulado, se não forem disputadas, no mínimo, 8 (oito) das corridas previstas em 2.1.

ARTIGO 3 – COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora do **Troféu Quinhentos** é assim constituída:

Jorge Barros Rodrigues Automóveis Unipessoal, Lda.

Rua de Vila Nova, 117 1º - Nogueira - 4715-238 Braga

Tel. +351 967615461 - Fax: +351 253252306 - E-mail: jrodriguesabarth500@gmail.com

Representada por:

Presidência - Jorge Barros Rodrigues

Restantes membros - Cláudio Tira, Daniele Vernuccio

ARTIGO 4 – LICENÇAS

4.1 - Todos os Condutores e Concorrentes que participem nas provas do **Troféu Quinhentos** devem ser titulares de licença Nacional B (ou superior), válida para o ano em curso, de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK, para as provas disputadas em território nacional.

4.2 - Poderão ainda participar Condutores com idade igual ou superior a 16 anos e não detentores de Carta de Condução, que sejam detentores de Licença Desportiva “Nacional” emitida pela FPAK nos termos dos Art. 18.3 e Art. 20 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2014.

A participação de tais Condutores nas provas do **Troféu Quinhentos** ficará contudo condicionada às restrições impostas no Art.20 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2014.

4.3 - Nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional – transcrita para a regulamentação nacional – os menores de 18 anos não poderão ser detentores de Licença de Concorrente. No caso de dela necessitarem, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita única e exclusivamente ao respectivo Conductor.

4.4 - Em cada prova pontuável para o **Troféu Quinhentos**, serão admitidos como Concorrentes, os próprios Condutores e / ou os detentores de licenças colectivas. No caso de o Concorrente não ser o próprio Conductor, o Concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Nacional B válida para o ano em curso de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK., para as provas disputadas em território nacional.

4.5 - Todos os elementos que integrem as equipas participantes – Chefes de Equipa e Assistentes – que desenvolvam as suas funções no Pit Lane, na zona das boxes ou no Paddock nas provas do **Troféu Quinhentos**, terão obrigatoriamente de ser titulares de Licença Desportiva correspondente, emitida pela FPAK e válida para o ano em curso, sendo este o requisito obrigatório para poderem solicitar os passes permanentes do **Troféu Quinhentos** para o corrente ano.

ARTIGO 5 – INSCRIÇÕES NO Troféu Quinhentos

5.1 - Todos os concorrentes abrangidos pelo artigo anterior que desejem participar no **Troféu Quinhentos**, deverão enviar para:

Jorge Barros Rodrigues Automóveis Unipessoal, Lda.

Rua de Vila Nova, 117 - 1º - Nogueira

4715-238 Braga

Tel. +351 967615461 - Fax: +351 253252306 - E-mail: jrodriguesabarth500@gmail.com

até **15 dias antes da primeira participação**, o Boletim de Inscrição devidamente preenchido e acompanhado de:

- Um cheque ou comprovativo de transferência para o NIB 000700000015232957723 no valor de €10.000,00+ IVA correspondente a 40% do valor total da inscrição
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte
- Fotocópia da carta de condução válida
- Fotocópia da sua licença desportiva
- Indicação do nome do Banco e respectivo n.º do NIB.

5.2 - O Troféu só terá lugar se houver um mínimo de 10 (dez) Concorrentes inscritos até **26 de Maio de 2015**.

5.3 - Quaisquer pontuações para o **Troféu Quinhentos**, só serão atribuíveis a partir do momento em que o respectivo Concorrente haja oficializado a sua inscrição no **Troféu Quinhentos**, nos termos constantes do presente Artigo.

5.4 - Quaisquer Concorrentes que pontualmente participem nas corridas pontuáveis para o **Troféu Quinhentos**, mas não se encontrem nele inscritas oficialmente, não obterão quaisquer pontuações nem retirarão pontos às Equipas oficialmente inscritas no **Troféu Quinhentos**.

5.5 A Comissão Organizadora do **Troféu Quinhentos** reserva-se o direito de recusar uma inscrição sem ter de justificar a sua razão.

5.6 A Comissão Organizadora do **Troféu Quinhentos** poderá inscrever em cada prova, uma ou mais viaturas destinadas a Condutores convidados, que para todos os efeitos, estarão em igualdade de circunstâncias com os restantes participantes no Troféu, excluindo as pontuações e os prémios para o Troféu.

5.6.1 - Nas provas em que participem Concorrentes convidados e não inscritos no **Troféu Quinhentos**, esses Concorrentes convidados não obterão quaisquer pontuações para o **Troféu Quinhentos** nem retirarão quaisquer pontuações aos Concorrentes regularmente inscritos no **Troféu Quinhentos**.

5.7 - Será celebrado um contrato entre **Jorge Barros Rodrigues Automóveis Unipessoal, Lda. e o Concorrente**, no qual se definirão todos os detalhes de utilização, manutenção e pagamento pela utilização da viatura destinada ao **Troféu Quinhentos**.

ARTIGO 6 – VIATURAS ADMITIDAS

Serão admitidas a participar no **Troféu Quinhentos**, única e exclusivamente viaturas da marca **ABARTH**, modelo **500 Assetto Corse**, que obedeçam às especificações definidas para o Grupo A pelo Anexo “J” do Código Desportivo Internacional pelo catálogo de peças do Construtor e que estejam de acordo com o **Regulamento Técnico do Troféu Quinhentos**.

As viaturas utilizadas para o **Troféu Quinhentos** são fornecidas pela Comissão Organizadora em regime de aluguer para todas as provas do Troféu.

ARTIGO 7 – JURISDIÇÃO

7.1 Todos os concorrentes ao Troféu, ao entregarem o seu Boletim de Inscrição devidamente preenchido, aderem, sem restrições, ao presente Regulamento.

7.2 Todos os Anexos e Aditamentos ao presente Regulamento, que a Comissão Organizadora do Troféu entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o Regulamento, desde que previamente aprovados pela FPAK.

7.3 À Comissão Organizadora do Troféu não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos concorrentes, quer hajam sido estes as vítimas, quer provenham ou não do veículo participante. Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infracção às leis, regulamentos e códigos em vigor, as quais devem ser suportadas pelos infractores.

7.4 Todas as dúvidas sobre a interpretação do Regulamento e demais casos relacionados com o Troféu serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora do **Troféu Quinhentos**, que submeterá tais decisões a ratificação pela FPAK.

7.5 A Comissão Organizadora do Troféu reserva-se o direito de aplicar sanções, após prévia ratificação pela FPAK, que poderão ir até à exclusão em uma ou mais provas do Troféu, ou à exclusão do próprio Troféu, a qualquer concorrente que não respeite a letra e o espírito do presente Regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio do **Troféu Quinhentos** ou de qualquer dos seus promotores, sem prejuízo de idênticas ou outras sanções que a FPAK decida aplicar. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Comissão Organizadora por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

ARTIGO 8 – INSCRIÇÕES NAS PROVAS – TAXA DE INSCRIÇÃO – SEGURO

8.1 - A inscrição em cada uma das provas pontuáveis para o **Troféu Quinhentos** é da responsabilidade do concorrente, e deverá ser feita pelos interessados junto das entidades organizadoras das diferentes competições, nos prazos estipulados nos respectivos regulamentos particulares. Nesta inscrição deverá constar obrigatoriamente a menção:

“Concorrente do Troféu Quinhentos ”

8.1.1. – Salvo autorização expressa em contrário, dada pela Comissão Organizadora do Troféu, nas provas em circuito, o concorrente não poderá participar com o veículo inscrito para a corrida **Troféu Quinhentos** em qualquer outra corrida do mesmo programa.

8.2 - TAXA DE INSCRIÇÃO NAS PROVAS – SEGURO

8.2.1 - A taxa de inscrição em cada prova do Troféu Quinhentos é livre, sendo contudo recomendável que o seu valor máximo não exceda os 550€ (quinhentos e cinquenta Euros).

8.2.2 - Anexo e em complemento à Taxa de Inscrição deverá obrigatoriamente ser cobrado o Prémio de Seguro de responsabilidade civil de acordo com o Art. 31 das PGAK.

ARTIGO 9 – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

9.1 - No final de cada corrida, cada Condutor obterá os seguintes pontos para o **Troféu Quinhentos**, de acordo com o lugar que lhe couber na classificação geral final absoluta:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	25 Pontos	6º	8 Pontos
2º	18 Pontos	7º	6 Pontos
3º	15 Pontos	8º	4 Pontos
4º	12 Pontos	9º	2 Pontos
5º	10 Pontos	10º	1 Ponto

9.2 - Nas provas em circuito, serão ainda atribuídos, considerando apenas os Condutores inscritos no **Troféu Quinhentos**, os seguintes pontos suplementares:

9.3 - O Condutor que registar a volta mais rápida em cada um dos treinos cronometrados beneficiará de 1 (um) ponto suplementar. Contudo e caso o Condutor que tenha efectuado a volta mais rápida num dos treinos cronometrados seja desclassificado, os pontos serão atribuídos ao Condutor que se tenha classificado no lugar seguinte nesses mesmos treinos cronometrados e assim sucessivamente.

9.4. Será ainda atribuído, em relação a cada uma das corridas, 1 (um) ponto suplementar ao Condutor que tenha realizado a volta mais rápida. Contudo e caso o Condutor que tenha efectuado a volta mais rápida numa das corridas seja desclassificado na corrida, os pontos serão atribuídos ao Condutor que tenha realizado a segunda melhor volta mais rápida nessa mesma corrida e assim sucessivamente.

9.5 No caso de situações de ex-aequo respeitantes aos artigos anteriores as pontuações suplementares referidas beneficiarão igualmente todos os Condutores em questão.

9.6 As pontuações referidas nos Art. 9.3 e 9.4, serão sempre atribuídas, mesmo que o Condutor não se tenha classificado na corrida.

9.7 Caso uma viatura do **Troféu Quinhentos** seja conduzida nas duas provas de qualificação e nas duas corridas por condutores diferentes, a pontuação atingida será atribuída a ambos condutores. Isto é, ambos os Condutores assumem a pontuação um do outro. O Condutor que fizer a corrida 1, vai ganhar os pontos correspondentes á sua qualificação, assim como irá somar os pontos correspondentes á classificação do seu colega de equipa na corrida dois e vice-versa.

No entanto, se houver lugar a distribuição de prémios, só serão distribuídos os mesmos aos condutores que efectivamente participaram numa corrida.

ARTIGO 10 – CLASSIFICAÇÃO NO TROFÉU

10.1 Para efeitos de pontuação final no **Troféu Quinhentos**, serão consideradas em relação a cada Condutor, todas as suas pontuações.

10.2 - Para que o Troféu e a respectiva Classificação Final sejam efectivos e válidos, é necessário que se realizem, no mínimo 4 (quatro) provas das referidas no Art. 2. Porém, se não se realizar o número mínimo de provas ou se o Troféu tiver que ser anulado por qualquer outra razão válida, não poderá ser exigida à Comissão Organizadora ou aos seus membros, qualquer indemnização ou compensação com fundamento em tal facto.

10.3 - Será declarado vencedor do **Troféu Quinhentos**, o concorrente que tenha obtido o maior número de pontos, de acordo com o Art. 9 do presente Regulamento.

10.4 - No caso de dois ou mais concorrentes terminarem o Troféu com idêntico número de pontos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios, pela ordem indicada, até se desfazer o empate:

- a) A maior pontuação no somatório de todas as provas que se tenham realizado;
- b) O maior número de primeiros lugares, considerada a totalidade das provas pontuáveis para o Troféu, de segundos lugares, e assim sucessivamente até se desfazer a igualdade.

ANEXO I – REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 13 – CONDIÇÕES GERAIS

13.1 É da responsabilidade dos Concorrentes assegurar que as pessoas abrangidas pela sua inscrição respeitem todas as disposições do CDI, assim como de todos os Regulamentos aplicáveis.

13.2 Se um detentor de Licença de Concorrente Colectiva estiver impossibilitado de estar presente na Prova, deve designar por escrito (em papel timbrado do detentor da respectiva licença de Concorrente) e devidamente assinado e carimbado, o seu representante oficial nessa prova.

13.3 O representante designado pelo Concorrente “moral” deverá exhibir, sempre que lhe seja requerido pelos Comissários Desportivos (CD), documento que certifique a sua qualidade legal como representante efectivo do titular da Licença de Concorrente Colectiva.

13.4 A responsabilidade de um Condutor ou de qualquer outra pessoa da equipa encarregada de assegurar que todas as disposições sejam respeitadas durante o decorrer da Prova, é ao mesmo tempo individual e solidária com a do Concorrente pelo respeito do conjunto de disposições do CDI e da regulamentação FPAK (ou FIA, quando aplicáveis) em vigor.

13.5 No caso de o Concorrente não se encontrar a bordo da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades, incumbirão na sua totalidade, ao 1º Condutor designado no Boletim de Inscrição, quando este tiver idade igual ou superior a 18 anos.

Quando a idade do Condutor for inferior a 18 anos essa responsabilidade incumbe exclusivamente ao Concorrente designado no Boletim de Inscrição.

13.6 Durante o tempo que um Condutor (mesmo para aquele que tiver idade inferior a 18 anos) se encontrar em pista, a sua representação perante a Direcção da Prova e os CD será cumulativamente assumida pelo seu Chefe de Equipa (obrigatoriamente licenciado pela FPAK) designado durante as Verificações Administrativas.

13.7 Os Concorrentes, durante o desenrolar da prova, devem assegurar-se de que as viaturas por si inscritas cumprem as condições de conformidade técnica e de segurança regularmente previstas.

ARTIGO 14 – VIATURAS ADMITIDAS

Será realizado um sorteio aberto a todos os inscritos no troféu, do veículo a participar durante a época. O veículo pertencerá à mesma equipa durante todo o Troféu.

14.1 Em cada corrida do mesmo evento, um Concorrente não poderá utilizar mais do que uma viatura. Não estão autorizadas viaturas de reserva. Os Comissários Técnicos poderão identificar as viaturas durante as verificações técnicas para garantir o cumprimento do presente artigo.

ARTIGO 15 – PNEUS

15.1 Treinos livres

Em qualquer caso, durante os treinos livres, os concorrentes têm quatro pneus da corrida anterior, exceto para o primeiro evento em que o concorrente terá 4 pneus usados fornecidos aleatoriamente pela organização do **Troféu Quinhentos**.

15.2 Treinos Cronometrados

Em cada evento, todos os concorrentes têm 4 pneus, sem a possibilidade de rotação.

15.3 Corridas

A organização é livre para escolher a rotação dos 4 pneus disponíveis exclusivamente para a gestão das Corrida 1 e Corrida 2.

15.4 Chuva

Em caso de chuva, durante o evento, os concorrentes terão à disposição quatro pneus de chuva.

ARTIGO 16 – EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

16.1 Rede protetora

16.1.1 Rede:

A utilização de rede protectora é facultativa mas deve corresponder às seguintes especificações:

— A rede deve ser constituída por correias de tecido com uma largura mínima de 19 mm (3/4”).

— A malha deve ter um tamanho mínimo de 25 x 25 mm e a sua largura não deve exceder 60 x 60 mm.

Estas correias de tecido devem ser feitas de material ignífugo e cozidas umas às outras em cada cruzamento (sobreposição). A rede não deve ter um carácter provisório.

Vista lateralmente deve estar situada desde o centro do volante até ao pilar B.

16.1.2 Fixação:

A rede deve ser fixada à armação de segurança ou a uma parte fixa da carroçaria por cima da janela do condutor e através de um sistema de abertura rápida, mesmo em caso de capotamento.

Deve ser possível desapertar a rede apenas com uma mão. Para tal, deve existir uma pega ou alavanca assinalada por uma marca (de cor laranja "Dayglo").

Adicionalmente, são também permitidos dispositivos de desbloqueio com fechos de pressão, desde que estes sistemas estejam em conformidade com as condições descritas neste artigo. O fecho deve estar em posição claramente visível do exterior. Deve ser marcado com uma cor e a inscrição "press" (pressionar).

Para a fixação da rede ou de seu suporte à armadura de segurança, apenas são autorizadas as fixações aparafusadas. Qualquer modificação à armadura de segurança é proibida.

16.2 Equipamento dos Condutores (De acordo com o Art. 18.2)

16.2.1 Durante o decorrer das provas, é obrigatório nos termos do Capítulo III do Anexo "L" ao CDI, para todos os Condutores e sob pena de exclusão, o uso de:

a) Capacetes

✓ Todos os condutores terão de utilizar um capacete homologado segundo uma das normas da lista técnica nº 27 da FIA.

b) Vestuário resistente às chamas (ignífugo ou resistente ao fogo)

Nos termos do Art. 2, é estritamente obrigatório que os Condutores usem um fato de competição, assim como luvas, roupa interior longa, balaclava, meias e sapatos, homologados em conformidade com a norma FIA 8856-2000.

16.3 Dispositivos de Retenção da Cabeça aprovados pela FIA

Nos termos do Art. 3, é obrigatório que todos os Condutores utilizem um dispositivo de retenção da cabeça aprovado pela FIA em todas as provas do Troféu.

ARTIGO 17 – EQUIPAS – CONSTITUIÇÃO

17.1 Em cada prova do **Troféu Quinhentos**, cada Equipa será constituída por um Condutor.

17.1.1. Opcionalmente, e desde que o Concorrente assim o declare no respectivo Boletim de Inscrição da prova, a Equipa poderá designar dois Condutores para participar na competição (um Condutor para cada treino e corrida numa mesma viatura).

17.2 Identificação dos Condutores

a) No caso de uma Equipa com um único Condutor (conf.17.1), não será fornecida pelo Organizador da prova na altura das Verificações Administrativas nenhuma pulseira para identificação do condutor.

b) No caso de uma Equipa com dois Condutores (conf.17.2), cada condutor terá de obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova, colocar no pulso a pulseira identificadora que lhe será entregue nas Verificações Administrativas pela Organização da Prova.

c) Essa pulseira, em cores diferentes servirá como identificação dos Condutores durante a primeira ou segunda sessão de treinos cronometrados, e na 1ª e 2ª Corridas.

Exemplo:

✓ Azul para o 1º Condutor designado nas verificações administrativas.

✓ Amarelo para o 2º Condutor designado nas verificações administrativas.

d) Cada Condutor (nas equipas com 2 condutores) deverá colocar a sua pulseira no pulso, sendo da responsabilidade deste a sua colocação e respectiva manutenção.

ARTIGO 18 – NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

18.1 Os números de competição deverão estar de acordo com o previsto no Art. 15 do CDI

ARTIGO 19 – PUBLICIDADE

19.1 Ao inscreverem-se no **Troféu Quinhentos**, os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas, a publicidade constante do plano anexo a este Regulamento, nos locais e moldes indicados.

Esta publicidade deverá manter-se colocada durante o decorrer de todas as provas pontuáveis e deverá já estar afixada no momento das Verificações Técnicas que as antecedem.

Nenhuma outra publicidade poderá ser afixada fora das zonas reservadas à publicidade dos concorrentes, que estão indicadas no plano anexo a este Regulamento.

19.2 A publicidade obrigatória constante no plano Anexo a este regulamento nunca poderá ser retirada ou tapada mesmo que a viatura seja exposta em eventos ou exposições privadas.

19.2.1 A publicidade obrigatória será fornecida pela Comissão Organizadora aos Concorrentes inscritos no **Troféu Quinhentos**.

19.3 Os concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, na sua viatura ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas dos seguintes ramos de actividade: Combustíveis e lubrificantes, Serviços Financeiros e Pneus ou qualquer marca concorrente a um dos patrocinadores oficiais do Troféu.

19.3.1 Os concorrentes obrigam-se a não publicitar resultados e/ou participações no Troféu, ou nas provas que o integram, em que sejam referidas marcas do mesmo ramo que especificado no artigo anterior.

19.4 A Comissão Organizadora do Troféu só autoriza a publicidade referente ao Troféu baseada em elementos indicados nos respectivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação destes resultados.

19.5 A Comissão Organizadora do Troféu, respectivos Patrocinadores e as entidades que colaboram na Organização desta Manifestação Desportiva, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos Concorrentes e Condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

ARTIGO 20 – VERIFICAÇÕES

20.1 ADMINISTRATIVAS

20.1.1 Em cada evento, haverá lugar a uma Verificação Administrativa incidindo sobre a documentação do Concorrente, do Condutor, Chefe de Equipa, Equipa / Assistentes, validade das Licenças Desportivas.

20.1.2 Quando das Verificações Administrativas de cada evento as Equipas com dois Condutores (conf. 17.2) serão obrigadas a indicar (em documento oficial) a ordem do 1º e 2º Condutores. É nesta altura que os concorrentes devem informar qual a ordem dos Condutores. Esta ordem será válida tanto para os Treinos Cronometrados como para as corridas (o Condutor que participe na primeira sessão de qualificação será o que irá participar na primeira corrida, o outro irá participar na

segunda sessão será o que irá participar na segunda corrida). Esta ordem só poderá ser alterada por motivos de força maior e autorizada pelo Colégio de Comissários Desportivos. Toda a Equipa que pretenda efectuar tal alteração será penalizada com 5 lugares na grelha de partida para cada corrida.

20.2 TÉCNICAS

As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as Verificações Administrativas e serão efectuadas no local indicado em cada Regulamento Particular da prova em questão.

20.3. TÉCNICAS FINAIS

20.3.1 Após o final de cada prova e para além das decisões eventualmente tomadas nesse sentido pelos Organizadores da Prova, a Comissão Organizadora poderá determinar a Verificação Técnica de uma ou mais viaturas participantes no **Troféu Quinhentos**, após a devida autorização do Colégio dos Comissários Desportivos.

Neste caso, os Concorrentes do **Troféu Quinhentos**, obrigam-se a colocar as suas viaturas à disposição da Comissão Organizadora do Troféu, imediatamente após a saída do Parque Fechado, durante ou no final de cada prova pontuável, o que não acontecendo levará imediatamente à exclusão do **Troféu Quinhentos**.

20.4 As despesas oficiais e de transporte inerentes, das viaturas sujeitas a verificações técnicas finais, serão a cargo dos concorrentes do **Troféu Quinhentos**.

20.4.1 Entende-se por “despesas oficiais” as despesas inerentes à disponibilização de instalações e equipamento oficial, necessários à desmontagem das viaturas. Será da responsabilidade dos Concorrentes a desmontagem e posterior montagem de todas as peças verificadas.

ARTIGO 21 – FÓRMULA DA PROVA

Em todas as provas de circuitos integradas no **Troféu Quinhentos**, o programa obrigatório de treinos é o seguinte:

21.1 TREINOS LIVRES

Haverá uma sessão de treinos livres com a duração de 35 minutos. O intervalo mínimo entre o final da sessão de treinos livres e o início dos Treinos Cronometrados não poderá ser inferior a 90 (noventa) minutos.

21.2 TREINOS CRONOMETRADOS

21.2.1 Para poder participar na corrida, todos os condutores deverão ter qualificado o carro. Contudo, e por recomendação do diretor de corrida, o CCD poderá excepcionalmente autorizar um condutor que não haja cumprido esse mínimo a participar na corrida.

21.2.2 Os treinos cronometrados disputar-se-ão em duas sessões consecutivas.

Cada sessão de treinos cronometrados terá uma duração de 20 (Vinte) minutos.

a) O intervalo máximo entre o final da 1ª sessão de treinos cronometrados e o início da 2ª sessão de treinos cronometrados é de 5 (cinco) minutos.

a.1) Desde o início da primeira 1ª sessão até ao final da 2ª sessão dos treinos cronometrados, são aplicáveis as seguintes normas:

- As viaturas só poderão aceder à zona rápida do Pit Lane, quando a saída do Pit Lane estiver aberta no início (ou reinício) da sessão de treinos cronometrados.
- No final da primeira parte todas as viaturas deverão regressar às boxes.
- Não poderá ser adicionado nem retirado qualquer combustível das viaturas;
- Todas as viaturas deverão ser estacionadas em posição angular em frente às suas boxes;

a.2) Todas as voltas efectuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição dos Condutores na grelha de partida.

b) No caso de equipas com um condutor (conf.17.1), este deverá efectuar as duas sessões.

c) No caso de Equipas com dois Condutores (conf.16.2) cada sessão de treinos cronometrados deverá ser disputada unicamente por um condutor designado durante as verificações administrativas (conf.20.1.2) (devidamente identificado).

d) O intervalo máximo entre o final da 2ª sessão de treinos cronometrados e o início da 1ª (primeira) Corrida, não poderá ser inferior a 90 (noventa) minutos;

21.3 Um Condutor cujo melhor tempo de qualificação, em qualquer dos treinos, seja superior a 130% do melhor tempo de qualificação não será autorizado a participar na corrida.

ARTIGO 22 – GRELHA DE PARTIDA

22.1 No caso de equipas com um Condutor (conf. 17.1), este partirá em ambas as corridas.

22.2 No caso de equipas com dois Condutores (conf. 17.2), é obrigatório que cada Condutor participe em cada uma das corridas, de acordo com a ordem indicada durante as verificações administrativas (conf. 20.1.2).

22.3 A formação da grelha de partida para cada uma das corridas será efetuada, consoante a classificação da respetiva sessão de treinos cronometrados. (Partida Parada)

22.4 A grelha de partida para a 1ª (primeira) corrida será elaborada em função dos resultados da 1ª (primeira) sessão de treinos cronometrados e será publicada 60 minutos antes do seu início.

22.5 Nesta Grelha, no caso de equipas com dois Condutores (conf. 17.2), figurará o nome do Condutor que a equipa designou previamente (conf. 20.1.2) e que participará na primeira corrida.

22.6 A grelha de partida para a 2ª (segunda) corrida será elaborada em função dos resultados da 2ª (segunda) sessão de treinos cronometrados e será publicada 60 minutos antes do seu início.

Nesta Grelha, no caso de equipas com dois Condutores (conf. 17.2), figurará o nome do Condutor que a equipa designou previamente (conf. 20.1.2) e que participará na segunda corrida.

ARTIGO 23 – PROCEDIMENTO DE PARTIDA

O procedimento de partida para as corridas do **Troféu Quinhentos** é partida parada.

ARTIGO 24 – CORRIDAS

24.1 As provas do **Troféu Quinhentos**, serão obrigatoriamente disputadas em duas Corridas, tendo cada uma a duração total de 20 (vinte) minutos + 1 (uma) volta.

O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, depois de este ter completado uma volta após se ter esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

24.2 Em qualquer corrida só serão classificadas as Equipas que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior) realizadas pelo vencedor da corrida.

ARTIGO 25 – PARQUE FECHADO

25.1 Só os Oficiais de Prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no Parque Fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efectuada sem a autorização desses Oficiais.

25.2 Quando o Parque Fechado estiver em utilização, o regulamento do Parque Fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

25.3 O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

25.4 Parque Fechado no final dos treinos

a) No final da sessão de treinos livres não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.

b) Imediatamente após o sinal de final da segunda sessão de Treinos Cronometrados (bandeira de xadrez) o regulamento do Parque Fechado será aplicado.

Após a entrada da última viatura (que se desloque pelos seus próprios meios) no Parque Fechado, dar-se-á início à contagem de um período de 30 minutos.

Findo esse período, o Parque será aberto por indicação dos Comissários Desportivos, podendo as viaturas dirigir-se para a sua zona de assistência.

25.5 Parque Fechado no final das Corridas

a) Imediatamente após o sinal de final de cada corrida (bandeira de xadrez), o regulamento do Parque Fechado será aplicado.

b) Após a entrada da última viatura (que se desloque pelos seus próprios meios) no Parque Fechado dar-se-á início à contagem de um período de 30 minutos.

Findo esse período, o Parque será aberto por indicação dos Comissários Desportivos, podendo as viaturas dirigir-se para a sua zona de assistência.

ARTIGO 26 – CERIMÓNIA DE PÓDIO – PRÉMIOS

26.1 No final de cada corrida do **Troféu Quinhentos**, terá lugar a realização de um Pódio.

26.2 Serão os seguintes os Troféus a entregar na cerimónia do Pódio, devendo ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos. Aos três primeiros classificados da Classificação Geral Absoluta.

26.3 O Clube Organizador deverá assegurar que não se verifique a presença no pódio de quaisquer pessoas alheias à cerimónia de entrega de prémios do **Troféu Quinhentos**.

26.4 A elaboração da lista de convidados para procederem à entrega de prémios do **Troféu Quinhentos** será da responsabilidade da Comissão Organizadora, a qual informará previamente o Clube Organizador da prova, das personalidades convidadas para o efeito.

26.5 Nos termos previstos no Artigo. 30.1 das PGAK 2015, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova sem prévia justificação por parte de Conductor premiado, será punida disciplinarmente.

ARTIGO 27 – CRONOMETRAGEM – OUTROS EQUIPAMENTOS NAS VIATURAS

27.1.1 - É obrigatório para todos os concorrentes que participem em provas do **Troféu Quinhentos** terem instalado na sua viatura um transponder.

27.1.2 - Todos os Concorrentes deverão durante as verificações administrativas informar o Organizador do número de identificação do seu transponder para que o mesmo possa ser registado no sistema de cronometragem.

27.1.3 - Qualquer deficiência verificada num transponder que tenha implicações na classificação, não poderá ser imputada ao Organizador, assumindo o Concorrente todas as consequências resultantes do seu eventual mau funcionamento ou falta de recarregamento.

27.1.4 - O Concorrente deve apresentar-se na partida para qualquer sessão de treinos livres ou cronometrados, corridas de qualificação ou corridas, com o transponder corretamente instalado na viatura, sob pena de ser impedido de participar na mesma.

27.1.5 - Para possibilitar que os serviços de cronometragem possam testar previamente o bom funcionamento de cada transponder a sua utilização é obrigatória para os Concorrentes a partir do início dos treinos livres.

27.1.6 - Qualquer falta de atribuição de tempo nos treinos cronometrados por razões que se prendam com a entrada em pista da viatura sem transponder será da exclusiva responsabilidade do respectivo Conductor.

27.1.7 - A verificação da correcta colocação do transponder é da responsabilidade dos Comissários Técnicos no momento das verificações técnicas iniciais. Contudo, a sua colocação é da responsabilidade do Concorrente, devendo o mesmo ser fixado na cava da roda do lado direito da viatura não podendo a sua colocação ultrapassar 60 cm de distância ao solo. Por determinação do Comissário Técnico Chefe e aprovação do CCD a sua colocação poderá ocorrer noutra local da viatura.

ARTIGO 28 – DISCIPLINA GERAL DE PADDOCK E BOXES

28.1 - A organização do **Troféu Quinhentos** disporá de uma área no “Paddock” para realização de diferentes atividades que se desenrolem em torno do evento.

28.2 - É proibido o estacionamento de viaturas particulares na área de Paddock, reservada exclusivamente a viaturas de serviço devidamente credenciados para o efeito.

28.3 - Todos os Concorrentes e Conductores serão obrigados a parquear as suas viaturas particulares nos locais indicados pela Organização de cada Prova.

28.4 - No caso da atribuição de boxes ao **Troféu Quinhentos** é proibida a utilização das boxes por outros veículos que não os da do **Troféu Quinhentos**.

28.5 - É proibida a permanência de pessoas não credenciadas no interior das boxes, durante a realização de treinos e corridas do **Troféu Quinhentos**.

28.6 - Exceto ao Concorrente / Condutor (es), às Autoridades Desportivas e Oficiais da Prova, não é autorizada a entrada na zona de boxe reservada à reparação técnica das viaturas a qualquer outra pessoa, mesmo que detentora de “credenciais” emitidas pela Organização da Prova.

28.7 - Todos os membros de cada equipa do **Troféu Quinhentos** deverão ter sempre bem visível a sua identificação, dentro do recinto do evento.

ARTIGO 29 – CREDENCIAIS DE ACESSO

29.1 A todos os concorrentes devidamente inscritos no **Troféu Quinhentos**, serão entregues na primeira prova em que participem pela Comissão Organizadora do Troféu o seguinte conjunto de passes oficiais válidos para toda a época:

- 1 (um) passe “Box” – *Concorrente*
- 1 ou 2 (um ou dois) passes “Box”
- 1 (um) passe “Pit Lane” – *Chefe da Equipa*
- 1 (um) passes “Pit Wall” (muro das boxes)
- 1 (um) passes “Pit Lane” (*para os Assistentes*)
- 2 (dois) passes VIP

29.2 A substituição de passes (em caso de perda/extravio) só poderá ser efectuada após o pagamento de uma taxa unitária de € 50,00 (cinquenta Euros), acrescidos de IVA.

29.3 O Concorrente será o responsável pelas credenciais de acesso de todos os elementos da sua equipa.

29.4 Qualquer outra credencial (incluindo as de "VIP") fornecida pela Comissão Organizadora do **Troféu Quinhentos** ou pelo Clube Organizador, não terá acesso a essas áreas quando estiverem a decorrer os treinos ou corridas.

ARTIGO 30 – DIREITOS DE IMAGEM

30.1 Ao formalizarem a inscrição no **Troféu Quinhentos** os Concorrentes e as suas equipas obrigam-se implicitamente a colaborar na promoção do **Troféu Quinhentos** incluindo toda a cobertura televisiva.

30.2 Todos os Concorrentes e respectivas equipas deverão proporcionar a melhor colaboração e assistência à empresa de produção de TV oficialmente nomeada pela Comissão Organizadora para a cobertura televisiva do **Troféu Quinhentos**.

30.4 Por decisão da Comissão Organizadora do **Troféu Quinhentos**, os Concorrentes poderão ter de instalar uma câmara de vídeo no interior da viatura. Os Concorrentes seleccionados para a instalação de câmara “in-car” serão obrigados a inserir a publicidade indicada pela Comissão Organizadora na frente da câmara. Não será permitida a inserção de qualquer outra publicidade no cockpit sem a prévia autorização da Comissão Organizadora.

30.4 A correcta instalação e as condições de segurança das câmaras “in-car” deverão ser obrigatoriamente confirmadas durante as Verificações Técnicas iniciais de cada prova, pelos Comissários Técnicos da mesma. No seu relatório das verificações técnicas, o Comissário Técnico Chefe informará o Colégio de Comissários Desportivos da prova, de quais as viaturas em que, devidamente autorizadas, se encontram instaladas câmaras vídeo. A montagem de câmaras vídeo em qualquer outro momento da prova, só poderá ser efectuada após expressa autorização do Colégio de Comissários Desportivos, o qual determinará que o Comissário Técnico Chefe confirme as condições de segurança dessa instalação.

30.5 O Colégio de Comissários Desportivos poderá ainda determinar em qualquer momento da prova, a selagem de quaisquer câmaras – vídeo instaladas em viaturas participantes na competição e a entrega para efeitos de visionamento pelo CCD, das “cassetes” nelas montadas.

Após visionamento, e salvo se for entendimento do CCD que a “cassete” deva ser retida – ou que lhe seja disponibilizada de imediato uma cópia exacta da mesma – para posterior procedimento disciplinar, a “cassete” deverá ser devolvida à respectiva equipa ou à Comissão Organizadora do **Troféu Quinhentos**.

30.6 É proibida a montagem de outras câmaras “in-car”, sem a prévia autorização escrita da Comissão Organizadora do **Troféu Quinhentos**.

30.7 Os direitos de Imagem – recolha, emissão e venda de imagens em qualquer suporte – das provas do **Troféu Quinhentos**, são, por derrogação específica da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, exclusivos da Comissão Organizadora. Assim, e à excepção das imagens recolhidas por qualquer órgão de comunicação em cumprimento da legislação específica em vigor e nomeadamente do direito à informação, qualquer outra transmissão, retransmissão ou reprodução de imagens, sem prévia autorização da Comissão Organizadora do **Troféu Quinhentos**, é expressamente proibida.

ARTIGO 31 – COMISSÃO TÉCNICA / COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Técnica do **Troféu Quinhentos** será composta pelos seguintes elementos, que serão licenciados como Comissários Técnicos pela FPAK:

Cláudio Tira

A Comissão Executiva do **Troféu Quinhentos** será constituída pelos seguintes elementos:

Jorge Rodrigues

ARTIGO 32 – ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a “**bold**” e no topo do texto surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO EM xx-xx-2015

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt

ANEXO II

PORMENORES REFERENTES À PUBLICIDADE

(EM DOCUMENTO ANEXO)